Contrato de Concessão n° 01/2024

Sistema Rodoviário BR- 381/MG (Belo Horizonte/MG – Governador Valadares/MG)

Publicação de Transação com Partes Relacionadas

Nos termos da cláusula 15.13 do Contrato de Concessão, a Concessionária faz saber as seguintes informações sobre a contratação realizada:

Informações gerais sobre a Parte Relacionada contratada	Consórcio Construtor BR-381, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Wilson Rocha Lima, nº 137, 3º andar, sala 301, letra C, Estoril, CEP 30.494-460, inscrito no CNPJ sob o nº 58.072.721/0001-97, composto por ("Consorciadas"): 1. CONSTRUTORA ATERPA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 17.162.983/000165, com sede na Rua Wilson Rocha Lima, nº 137, Sala 301 A, Bairro Estoril, Belo Horizonte, MG, CEP 30.949-460 2. CARIOCA CHRISTIANI NIELSEN ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 40.450.769/0001-26, com sede na Rua do Parque, nº 31, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.940-050 3. MLC INFRA CONSTRUÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 31.858.881/000100, com sede na Avenida Visconde de Nácar, nº 1441, Bairro Centro, Curitiba, PR, CEP 80.410-201 4. SENPAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 56.372.253/0001-40, com sede na Alameda Gabriel Monteiro Silva, nº 2050, Bairro Jardim América, São Paulo, SP, CEP 01.442-001 5. 5. CONSTRUTORA PAC51 S.A., inscrita no CNP sob o nº 60.138.713/0001-48, com sede na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 51, 10º andar, (parte), Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.020-010
Relação com a Parte Relacionada	As Consorciadas são coligadas do 4UM Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura de Responsabilidade Limitada I (FIP 4UM) e do Opportunity Dinâmico Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (FIP Opportunity), controladores da Concessionária
Contrato ou Aditivo	1º Aditivo Contrato 381/046/2025
Data da Contratação ou do Aditivo	19 de agosto de 2025

Objeto da Contratação ou do Aditivo	1. Alteração do Anexo IV – Planilha de Quantidades do Contrato originalmente pactuado para ajuste dos serviços integrantes dos Trabalhos Iniciais da Concessionária; 2. Adequar o contrato considerando a habilitação, pela CONTRATANTE, à fruição do REIDI – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura.
Prazo da Transação	N/A
Posição contratual da Concessionária (Informar se é Credor/Contratada ou Devedor/Contratante na operação)	Concessionária é a contratante dos serviços
Condições gerais de pagamento e reajuste dos valores referentes à Contratação	Contratação de serviços por preços unitários, com valor estimado de R$225.452.855,72 (valor atualizado do contrato).
Órgão social aprovador	Conselho de Administração da Concessionária, conforme art. 15, xvi, do Estatuto Social.
Justificativa da administração para a contratação com a Parte Relacionada em vista das alternativas de mercado	Necessidade de adequação do contrato.